

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA
ANEXO I
EDITAL Nº LAB 01/2026- ITINGA/MA
CATEGORIAS, VAGAS, COTAS E VALORES
Premiação Cultural Popular: Música e Literatura

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 44.050,00 (quarenta e quatro mil e cinquenta reais)**.

Serão disponibilizadas **16 (dezesseis) vagas**, distribuídas nas categorias abaixo:

Categoria	Quantidade de Prêmios	Valor Unitário	Valor Total
Cantor/Dupla	9 prêmios	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
Trio/Banda	3 prêmios	R\$ 3.850,00	R\$ 11.550,00
DJ	2 prêmios	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
Instrutor de Música	1 prêmio	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Literatura	1 prêmio	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL	16 prêmios		R\$ 44.050,00

2. DEFINIÇÕES DAS CATEGORIAS

Para fins de enquadramento nas categorias previstas neste edital, considera-se:

a) Cantor solo (a): Artista que atua individualmente na interpretação vocal, podendo ser acompanhado(a) por músicos instrumentistas.

b) Dupla Musical: Formação composta por 02 (dois) integrantes fixos, com atuação conjunta e identidade artística compartilhada, podendo ser vocalistas ou instrumentistas.

b) Trio/Banda

Trio Musical: Formação composta por 03 (três) integrantes fixos, com divisão funcional permanente entre seus membros.

Banda Musical: Formação coletiva composta por no mínimo 04 (quatro) integrantes fixos, com identidade artística própria e atuação comprovada enquanto grupo.

c) DJ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

Artista responsável pela seleção e execução de repertório musical por meio de equipamentos eletrônicos ou digitais, podendo atuar individualmente ou em coletivo, no segmento da cultura eletrônica ou outras vertentes musicais.

d) Instrutor de Música

Profissional com atuação comprovada no ensino e formação musical no município de Itinga do Maranhão, podendo atuar em escolas, projetos sociais, espaços culturais ou de forma autônoma, contribuindo para a formação de novos artistas e músicos locais.

e) Literatura

Escritores, poetas, cordelistas, contistas, cronistas e demais produtores de conteúdo literário, com atuação comprovada no município de Itinga do Maranhão, seja por meio de publicações, participação em antologias, eventos literários, saraus, rodas de leitura ou outras atividades relacionadas à literatura.

3. DISPOSIÇÕES COMUNS PARA FORMAÇÕES COLETIVAS

Aplicam-se a todas as formações coletivas (dupla, trio, banda, coletivos de DJ e congêneres) as seguintes regras:

- A inscrição deverá ser realizada em nome do grupo ou de representante indicado;
- Será obrigatória a apresentação de declaração de anuência (Anexo IV – declaração de representação de grupo/coletivo) assinada por todos os integrantes fixos, contendo nome completo, CPF e concordância com a representação e com o valor do prêmio;
- A divisão interna do prêmio é de responsabilidade exclusiva do grupo, não cabendo à Administração Pública qualquer ingerência.

4. DISTRIBUIÇÃO POR CATEGORIA E COTAS

Em observância ao §3º do art. 6º da IN 10/2023, as cotas foram estabelecidas em todas as categorias, considerando a impossibilidade fática de aplicação do percentual mínimo em categorias com reduzido número de vagas, conforme justificativa constante no processo administrativo do edital, sendo garantido o cumprimento dos percentuais mínimos no total das vagas do edital.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

Categoria	Vagas Totais	Ampla Concorrência	Cotas Negros	Cotas Indígenas	Cotas PCD	Valor Unitário	Valor Total
Cantor/Dupla	9	5	2	1	1	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
Trio/Banda	3	2	1	0	0	R\$ 3.850,00	R\$ 11.550,00
DJ	2	1	1	0	0	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
Instrutor de Música	1	1	0	0	0	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Literatura	1	1	0	0	0	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL	16	10	4	1	1		R\$ 44.050,00

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, COTAS E VALORES POR CATEGORIA

Em atendimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, ficam garantidas as seguintes reservas de vagas:

- **25% (vinte e cinco por cento)** para pessoas negras (pretas e pardas);
- **10% (dez por cento)** para pessoas indígenas;
- **5% (cinco por cento)** para pessoas com deficiência.

Considerando o total de **16 (dezesesseis) vagas**, os percentuais mínimos resultam em:

Tipo de Cota	Percentual	Vagas
Pessoas Negras	25%	4 vagas
Pessoas Indígenas	10%	2 vagas*
Pessoas com Deficiência	5%	1 vaga
Total de Cotas		7 vagas
Ampla Concorrência		9 vagas

Conforme §2º do art. 6º da IN 10/2023 (arredondamento: fração igual ou superior a 0,5 arredonda para cima).

10% de 16 = 1,6 → arredondado para 2 vagas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

6. DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS POR CATEGORIA

Considerando o número de vagas por categoria e a necessidade de equilíbrio na concorrência, as cotas estão distribuídas da seguinte forma:

Categoria	Vagas Totais	Cotas Negros	Cotas Indígenas	Cotas PCD	Observação
Cantor/Dupla	9	2	1	1	Demanda maior concentra mais cotas
Trio/Banda	3	1	0	0	Cota negros garantida
DJ	2	1	0	0	Cota negros garantida
Instrutor de Música	1	0	0	0	Vaga única, cota compensada no total
Literatura	1	0	0	0	Vaga única, cota compensada no total

Nota: As categorias com vaga única (Instrutor de Música e Literatura) não possuem cotas específicas para não inviabilizar a concorrência, mas os percentuais mínimos são garantidos no cômputo geral do edital, conforme permite a **IN MinC nº 10/2023**.

7. REGRAS DE APLICAÇÃO DAS COTAS

7.1 Concorrência concomitante

Os candidatos optantes pelas cotas concorrem simultaneamente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, sendo classificados conforme sua pontuação final.

7.2 Remanejamento de cotas

Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para um grupo específico em determinada categoria, aplica-se a seguinte ordem de remanejamento:

- I - As vagas não preenchidas serão destinadas, primeiramente, para a mesma cota em outras categorias, observada a ordem de classificação geral dos optantes;
- II – Não sendo possível o preenchimento na mesma categoria de cota, as vagas serão destinadas às demais categorias de cotas previstas neste edital, observada a ordem de classificação;
- III – Persistindo a inexistência de candidatos aptos nas categorias de cotas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

7.3 Garantia dos percentuais mínimos

Fica assegurado que, no cômputo geral das 16 (dezesseis) vagas, serão respeitados os percentuais mínimos de 25% para pessoas negras, 10% para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência, ainda que haja remanejamento entre categorias, nos termos da IN MinC nº 10/2023.

7.4 Critérios para concorrência às cotas

I. Para concorrer às cotas, o agente cultural deverá preencher a autodeclaração correspondente (Anexo VI para étnico-racial; Anexo VII para pessoa com deficiência).

II. As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ poderão concorrer às cotas quando preenchidos os requisitos do item 5.6 do Edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Cada proponente poderá concorrer em apenas 01 (uma) categoria e receber no máximo 01 (um) prêmio.

8.2. Para concorrer às cotas, o proponente deverá preencher as autodeclarações específicas (Anexos VI e VII).

8.3. Os critérios de seleção estão detalhados no Anexo III deste edital.

8.4. Os documentos comprobatórios da atuação deverão ser enviados conforme item 4 do edital.